



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Resolução SPI nº 032, de 27 de fevereiro de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A., as áreas necessárias às obras de implantação do SAU 13 no km 172+200m da Rodovia SP 079, situadas no Município de Tapiraí/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 68.695, de 11 de julho de 2024.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificadas na planta cadastral DE-SPD172079-172.173-133-D03/001, e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00016001/2025-71, necessárias às obras de implantação do SAU 13 no km 172+200m da Rodovia SP 079, situada no Município de Tapiraí/SP, comarca de Piedade /SP, as quais totalizam 4.471,33m<sup>2</sup> (quatro mil, quatrocentos e setenta e um metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), a saber:

**ÁREA 1** - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rodovia Tenente Celestino Américo (SP 079), km 172+070m - Pista Norte, sentido Piedade, Município de Tapiraí, Comarca de Piedade, consta pertencer a CUSTÓDIO DE OLIVEIRA DE SOUZA E/OU OUTROS, objeto da Certidão negativa do Cartório de Piedade, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.336.261,365248m e E=236.518,243337m, azimute 30°08'12" e distância de 50,13m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.336.304,714901m e E=236.543,409429m, azimute 29°24'19" e distância de 8,61m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.336.312,215900m e E=236.547,636912m, azimute 201°55'30" e distância de 43,44m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.336.271,915812m e E=236.531,415937m, azimute 110°00'10" e distância de 9,17m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.336.268,778868m e E=236.540,033282m, azimute 195°31'02" e distância de 8,66m,

seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.336.260,433706m e E=236.537,716280m, azimute 276°54'34" e distância de 5,07m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.336.261,043076m e E=236.532,687702m, azimute 271°16'40" e distância de 14,45m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 321,96m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e um metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23.

**ÁREA 2** - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rodovia Tenente Celestino Américo (SP 079), km 172+160m - Pista Norte, sentido Piedade, Município de Tapiraí, Comarca de Piedade, consta pertencer a CUSTÓDIO DE OLIVEIRA DE SOUZA E/OU OUTROS, objeto do Contrato Particular de Compromisso de Compra Venda e Certidão negativa do Cartório de Piedade, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.336.261,363522m e E=236.518,320716m, azimute 91°16'40" e distância de 14,37m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.336.261,043076m e E=236.532,687702m, azimute 96°54'34" e distância de 5,07m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.336.260,433706m e E=236.537,716280m, azimute 195°31'02" e distância de 5,59m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.336.255,048359m e E=236.536,221058m, azimute 263°39'51" e distância de 13,66m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.336.253,540414m e E=236.522,640061m, azimute 206°35'56" e distância de 7,79m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.336.246,578742m e E=236.519,154092m, azimute 214°33'46" e distância de 14,76m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.336.234,423769m e E=236.510,780580m, azimute 201°31'56" e distância de 8,09m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas N=7.336.226,896424m e E=236.507,810590m, azimute 190°15'56" e distância de 13,27m, seguindo até o vértice 09, de coordenadas N=7.336.213,840455m e E=236.505,446053m, azimute 180°00'00" e distância de 16,03m, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=7.336.197,805560m e E=236.505,446053m, azimute 149°56'57" e distância de 3,20m, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=7.336.195,033516m e E=236.507,049773m, azimute 171°22'44" e distância de 18,92m, seguindo até o vértice 12, de coordenadas N=7.336.176,328991m e E=236.509,885600m, azimute 180°56'48" e distância de 13,26m, seguindo até o vértice 13, de coordenadas N=7.336.163,068000m e E=236.509,666468m, azimute 204°59'01" e distância de 12,24m, seguindo até o vértice 14, de coordenadas N=7.336.151,972085m e E=236.504,496204m, azimute 225°17'42" e distância de 15,15m, seguindo até o vértice 15, de coordenadas N=7.336.141,314048m e E=236.493,727839m, azimute 223°46'13" e distância de 11,99m, seguindo até o vértice 16, de coordenadas N=7.336.132,652531m e E=236.485,430346m, azimute 352°51'15" e distância de 53,23m, seguindo até o vértice 17, de coordenadas N=7.336.185,473680m e E=236.478,808117m, azimute 27°30'15" e distância de 85,56m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 2.181,96m<sup>2</sup> (dois mil, cento e oitenta e um metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23.

**ÁREA 3** - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rodovia Tenente Celestino Américo (SP 079), km 172+240m - Pista Norte, sentido Piedade, Município de Tapiraí, Comarca de Piedade, consta pertencer a JÚLIO CÉSAR BUENO E/OU OUTROS, objeto do Contrato Particular de Cessão de Direito e Certidão negativa do Cartório de Piedade, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.336.159,918888m e E=236.399,769767m, azimute 68°33'37" e distância de 32,75m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.336.171,889798m e E=236.430,253531m, azimute 97°26'40" e distância de 5,80m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.336.171,138438m e E=236.436,003817m, azimute 106°14'18" e distância de 5,80m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.336.169,516809m e E=236.441,571641m, azimute 115°01'55" e distância de 5,80m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.336.167,063035m e E=236.446,826099m, azimute 123°49'33" e distância de 5,80m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.336.163,834805m e E=236.451,643658m, azimute 132°37'11" e distância de 5,80m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.336.159,908017m e E=236.455,911055m, azimute 141°24'49" e distância de 5,80m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas N=7.336.155,374991m e E=236.459,527961m, azimute 150°12'27" e distância de 5,80m, seguindo até o vértice 09, de coordenadas N=7.336.150,342299m e E=236.462,409342m, azimute 159°00'05" e distância de 5,80m, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=7.336.144,928263m e E=236.464,487455m, azimute 167°47'43" e distância de 5,80m, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=7.336.139,260169m e E=236.465,713443m, azimute 168°11'58" e distância de 10,99m, seguindo até o vértice 12, de coordenadas N=7.336.128,506017m e E=236.467,960195m, azimute 171°35'32" e distância de 7,47m, seguindo até o vértice 13, de coordenadas N=7.336.121,119353m e E=236.469,051971m, azimute 268°19'58" e distância de 2,45m, seguindo até o vértice 14, de coordenadas N=7.336.121,048184m e E=236.466,606652m, azimute 323°06'39" e distância de 13,27m, seguindo até o vértice 15, de coordenadas N=7.336.131,658002m e E=236.458,643748m, azimute 279°51'33" e distância de 9,92m, seguindo até o vértice 16, de coordenadas N=7.336.133,355765m e E=236.448,874984m, azimute 291°54'31" e distância de 13,31m, seguindo até o vértice 17, de coordenadas N=7.336.138,321709m e E=236.436,527170m, azimute 288°52'25" e distância de 23,08m, seguindo até o vértice 18, de coordenadas N=7.336.145,786847m e E=236.414,690631m, azimute 282°53'34" e distância de 12,27m, seguindo até o vértice 19, de coordenadas N=7.336.148,524682m e E=236.402,729561m, azimute 265°04'21" e distância de 1,19m, seguindo até o vértice 20, de coordenadas N=7.336.148,422426m e E=236.401,543511m, azimute 351°13'45" e distância de 11,63m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.707,16m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e sete metros quadrados e dezesseis décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23.

**ÁREA 4** - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rodovia Tenente Celestino Américo (SP 079), km 172+280m - Pista Norte, sentido Piedade, Município de Tapiraí, Comarca de Piedade, consta pertencer a JOSÉ LÍDIO FERREIRA DE PASSOS E/OU OUTROS,

objeto do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Certidão negativa do Cartório de Piedade, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.336.142,152433m e E=236.353,032704m, azimute 70°41'17" e distância de 14,53m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.336.146,958119m e E=236.366,746486m, azimute 68°34'17" e distância de 35,48m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.336.159,918888m e E=236.399,769767m, azimute 171°13'45" e distância de 11,63m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.336.148,422426m e E=236.401,543511m, azimute 265°04'21" e distância de 22,66m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.336.146,475635m e E=236.378,962989m, azimute 259°03'20" e distância de 26,31m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.336.141,481425m e E=236.353,136231m, azimute 351°13'45" e distância de 0,68m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 260,25m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 23.

**Artigo 2º** - Fica a CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA ROTA SOROCABANA S/A.

**Artigo 4º** - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL BENINI**

Secretário de Parcerias em Investimentos